



PORTARIA Nº 039/2017 de 03 de janeiro de 2017

EMENTA – Interrompe férias de Professor da Autarquia, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006 que estabelece a reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 0233/2016, que concede férias coletivas aos Professores da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.289/2016, que dispõe sobre a regulamentação de concessão de férias e pagamento de gratificação por substituição no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA;

CONSIDERANDO, que a referida Lei faz previsão no Art. 6º §2º de convocação do Professor para ministrar cursos de férias ou extensão, gozando o residual de férias em momento oportuno com atividades da sua Coordenação e em consonância com o seu substituto;

CONSIDERANDO, a Comunicação Interna da Coordenação da Faculdade de Direito de Garanhuns – FDG, informando sobre o curso de férias da disciplina Teoria Geral do Professor – TGP, que acontecerá no período de 09 a 20 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interromper por extrema necessidade do serviço público, o período de férias concedido ao Professor efetivo **Reinaldo Alves Pereira, mat. 804-2** no período de 09 a 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º - O residual de férias, 12 (doze) dias, será gozado em momento oportuno com as atividades da Coordenação a qual o Professor estiver vinculado, e em consonância com o seu Professor substituto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA